



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

DECRETO nº 171, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

”Altera o Calendário Fiscal para Tributos e Rendas no Município de Dom Macedo Costa para o Exercício de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o estado de calamidade pública causado pela pandemia do coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano constantes no Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município para o **Exercício de 2020**, publicadas no Decreto nº 148, de 23 de dezembro de 2019, constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa - BA, em 28 de abril de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

ANEXO ÚNICO

TRIBUTOS/PREÇOS	VENCIMENTOS
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	31/07/2020 – COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO 31/07/2020 – 1ª COTA 31/08/2020 – 2ª COTA 30/09/2020 – 3ª COTA